

PROJETO DE LEI Nº 21 /97.

Dá denominação de Rua Gilda Batista à Rua "F" do Bairro Imaculada Conceição, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Gilda Batista a Rua "F" do Bairro Imaculada Conceição, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 1997.

Vereadora Maria Aparecida Silveira

JUSTIFICAÇÃO: A Senhora GILDA BATISTA, falecida, foi enfermeira e parteira, prestando , com isso, significativo serviço a toda a comunidade durante 20 anos no Hospital Franklin Landy. Merecidamente, a Rua F do Bairro Imaculada Conceição, neste Município, passará a chamar-se Rua Gilda Batista, por meio deste Projeto de Lei, que certamente terá o apoio dos nobres colegas Vereadores.

*Maria Aparecida Silveira*  
Vereadora Maria Aparecida Silveira



RECEBI A 1.ª VIA  
EM 18.1.2013

*MMO*

OS MORADORES DA ATUAL RUA "F" DO BAIRRO IMACULADA  
CONCEIÇÃO, VÊM POR MEIO DESTA ABAIXO ASSINADO SOLICITAR  
A SUBSTITUIÇÃO DE SEU NOME POR : "RUA GILDA BATISTA".

Maria Aparecida, Silveira R: F nº 68

Landra Fúcia Machado dos Santos Rua F. nº 89

Getulio Pereira - R. F. 89.

13

Uma filha (filha) da Silva Rocha R: F Nº 110

Denise Vieira da Silva R: F Nº 98

crisliana Aparecida martins R: F nº 11

Quilene dos Santos R F Nº 16

lúcio Luiz dos Santos R F Nº 125

Eri marcelino Ferreira

Onélia maria genívia Carlos

Elusa Maria das Graças Dutra R. F. Nº 187

Robângela martins Lucindo R: F Nº 1209

Silverson pereira R-F nº 120

Glaudemir Santos Lucinda R-F nº 120

João Maria Carlos Gomes R F Nº 1209

Agostinho Aparecido Lucindo

Justino Maria dos Santos R f nº 149

Luiz Campos Ferreras nº 41

Lucilene Aparecida Lucindo nº 56

Maria Helena Machado Ruff Nº 65

Justina Maria Martins Alves Rua F Nº 11

João Maria Lima Rua F Nº 11

OS MORADORES DA AV. "A" DO BAIRRO IMACULADA  
CONCEIÇÃO, VÊM POR MEIO DESTA ABAIXO ASSINADO,  
SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DE SEU NOME POR : "AV. RAIMUNDO  
MOREIRA".

Leocádio dos Santos Araújo e 480

Walmir Maria de Souza 272

Dracilo das Graças Lima 607

Maria Raimunda Dutra 460

Sebastiana Lurdes Araújo 282

Regina Maria Martins A 11

Sebastião de Jesus Gonçalves

Maria Antônia Gonçalves

Galvina Cristina Gonçalves

Rosário Rego de Souza

Maria Helena de Souza

Pedro José de Souza

Ricardo José de Souza

Pedro Rodrigo de Souza

Raimundo Reinaldo de Souza

José Jorge

Justino Márcio dos Santos Avenida A

José conceição de Jesus

OS MORADORES DA AV. "A" DO BAIRRO IMACULADA  
CONCEIÇÃO, VÊM POR MEIO DESTE ABAIXO ASSINADO,  
SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DE SEU NOME POR : "AV. RAIMUNDO  
MOREIRA".

Francisco Barbosa 242

Marcos dos Prazeres Augusto 256

Porto Maria Gomes Augusta 256

Leandria Maria Ferreira 256

Maricilda Augusta Gomes

Chirineo Ferreira dos Anjos

Elizete dos Anjos

Irene Barbosa 270

Domicio de Souza Ferreira

Vicentina Souza Barbosa

Maria Gorezilda Gomes de Carvalho

Jose Maria Batista 38

Maria Alves av. 113

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

## CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021/97

### RELATÓRIO

foi O Projeto de Lei nº 021/97 de iniciativa da Vereadora Maria Aparecida Silveira, tem como objetivo **“Dá denominação de Rua Gilda Batista à Rua “F” do Bairro Imaculada Conceição, neste Município.”** Recebido o Projeto de Lei o mesmo distribuído à COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, para receber parecer.

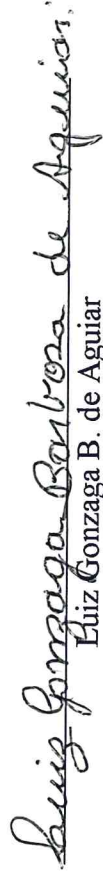
### FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela, visa “Denominar de Rua Gilda Batista à Rua “F” do Bairro Imaculada Conceição, neste Município”. Ao exame da constitucionalidade e legalidade não existe óbse à apresentação do Projeto de Lei por iniciativa da Vereadora. Quanto ao nome da pessoa, trata-se como salientado na justificação do Projeto de Lei, de uma grande enfermeira e parteira, que prestou significativos serviços à toda comunidade durante 20 anos no Hospital Franklin Landy, sendo merecidamente justa a homenagem que se pretende dar aquela pessoa. Ao aspecto financeiro, não acarretará gastos além daqueles de identificação de Logradouro Público, com a colocação de placa pelo Poder Executivo, para o que existe verba e dotação orçamentária própria.

### CONCLUSÃO

Pelas razões acima aduzidas a COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS conclui pela aprovação do Projeto de Lei em referencia.

Sala das reuniões, 02 de julho de 1997.

  
Luiz Gonzaga B. de Aguiar

Presidente

  
Mércia Rodrigues da Silva

Relatora

  
José Gonçalves de Oliveira

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DA DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI**  
**Nº 021/97**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**

O Projeto de Lei nº 21/97 que “Dá denominação de Rua Gilda Batista à Rua “F” do Bairro Imaculada Conceição, neste Município”, aprovado na forma legal, vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão a fim de que, segundo técnica legislativa seja dada à matéria a forma adequada COMISSÃO na forma regimental. Assim sendo a Comissão opina no sentido de se dar à Proposição a Redação Final de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 21/97**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DARCY LANDY AMARAL À RUA “A”**  
**DA VILA SATELITE, NESTE MUNICÍPIO”**

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

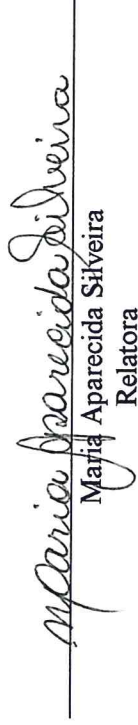
Art 1º - Passa a denominar-se Rua Gilda Batista a Rua “F” do Bairro Imaculada Conceição, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

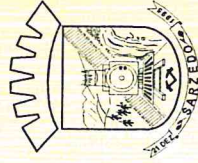
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 02 de julho de 1997.

  
Luiz Gonzaga B. de Aguiar  
Presidente

  
Maria Aparecida Silveira  
Relatora

  
José Gonçalves de Oliveira  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/97**

#### **“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GILDA BATISTA À RUA “F” DO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO”**

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Gilda Batista a Rua “F” do Bairro Imaculada Conceição, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 29 de agosto de 1997.

*Werther Clayton de Rezende*  
Werther Clayton de Rezende  
Presidente

*José Augusto de Oliveira*  
José Augusto de Oliveira  
Vice-Presidente

*Expedito João Bernardo*  
Expedito João Bernardo  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI nº 21, de 13 de outubro de 1997

*"Dá denominação de "Rua GILDA BATISTA" a Rua "F", do  
Bairro Imaculada Conceição, neste município".*

A CÂMARA MUNICIPAL por seus Representantes Legais  
APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua GILDA BATISTA"  
a rua "F", do Bairro Imaculada Conceição, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 1997.

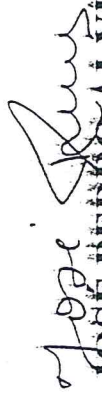
  
**JOSE PEDRO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE CONTROLE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

Nº PL.:

Data:

Autor:

Ementa:

Data/Reunião da Lei/PL.:

Distribuição à Comissão:

Data/Entrega:

Parecer/Comissão:

Data/Receb. Parecer:

Data/Votação I Turno:

Data/Votação II Turno:

Proposição nº/:

Dia:

Mês:

Ano:

Lei nº/:

Dia:

Mês:

Ano: